

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCÍCIO 2024, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

Considerando que o Art. 7º, da Lei Municipal nº 475, de 24/11/2023 (Orçamento Geral do Município - exercício 2024), autoriza ao Poder Legislativo a suplementar suas dotações orçamentárias através de remanejamento do próprio orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 475/2024 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2024, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física R\$ 2.500,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$

10.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura dos créditos/valores acrescidos nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.14 - Diárias R\$ 10.500,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 9 de outubro de 2024.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 61666678